



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Cordeiro, localizada na Rua Vereador Julio Silveira do Amaral número um mil cento e sessenta e dois, foi realizada às 12 horas a Sessão Extraordinária convocada para tratar sobre: Veto (Emenda Modificativa) de autoria do Poder Executivo a Lei nº 2425/2019 que dispõe sobre: “Alteração a Lei Municipal nº 2022/2015 e dá outras providências”. Havendo número Regimental, o Presidente deu por aberta a Sessão, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do experiente que constou: Ofício nº 498/2019 – GP do Poder Executivo, e Veto (Emenda Modificativa) de autoria do Poder Executivo a Lei nº 2425/2019 que dispõe sobre: “Alteração a Lei Municipal nº 2022/2015 e dá outras providências”. Após, o Presidente paralisou a Sessão por cinco minutos para que a Comissão de Constituição Justiça e Redação desse parecer ao Veto de autoria do Poder Executivo. Logo após, retomando com a Sessão, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer. Ato contínuo passou-se a ordem do dia que constou: em única discussão o parecer ao Veto (Emenda Modificativa) de autoria do Poder Executivo a Lei nº 2425/2019, que dispõe sobre: “A alteração da Lei Municipal nº 2022/2015 e dá outras providências”. Usou da palavra o Vereador Robson Pinto da Silva que justificou seu voto contrário ao Parecer e discorreu sobre a Emenda, de sua autoria, ao Projeto de Lei nº 174/2019. Após, o Presidente colocou em única votação o parecer ao Veto (Emenda Modificativa) de autoria do Poder Executivo a Lei nº 2425/2019, que dispõe sobre: “A alteração da Lei Municipal nº 2022/2015 e dá outras providências”, que, após votação nominal, foi aprovado por nove votos favoráveis e dois votos contrários, os dos Vereadores Elielson Elias Mendes e Robson Pinto da Silva; em única discussão e votação o Veto (Emenda Modificativa) de autoria do Poder Executivo a Lei nº 2425/2019, que dispõe sobre: “A alteração da Lei Municipal nº 2022/2015 e dá outras providências”, que, após votação nominal, foi aprovado por nove votos favoráveis e dois votos contrários, os dos Vereadores



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

Elielson Elias Mendes e Robson Pinto da Silva. Após, o Presidente encerrou a sessão convocando os Vereadores para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte às dezoito horas. Nada a mais para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Primeira Secretária e pelo Presidente.

Fabíola Melo de Carvalho  
1º Secretária

Elielson Elias Mendes  
Presidente